



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
Praça José Lopes da Rocha s/nº Centro – Itacajá – TO

**PORTARIA Nº 013/2025 ITACAJÁ-TO, 01 DE JULHO DE 2025.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta casa de Leis:

**CONSIDERANDO** que o mês de julho é o mês de recesso parlamentar e que durante esse mês as ações no âmbito legislativo são menos intensas.

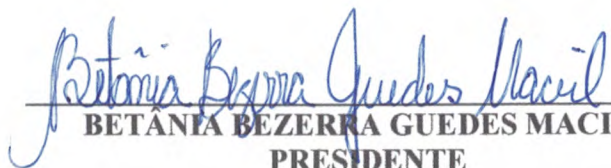
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** As atividades do Poder Legislativo Municipal de Itacajá- TO, terá atendimento somente no período matutino (das 08:00h as 11:00h), a contar da presente data.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique—se é cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS**, ao 01 dia do mês de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**BETÂNIA BEZERRA GUEDES MACIEL**  
**PRESIDENTE**

